

Open Finance Brasil: Miniguia de Estudo e Referência Técnica

Resumos estruturados, glossário de conceitos e frameworks de revisão estratégica.



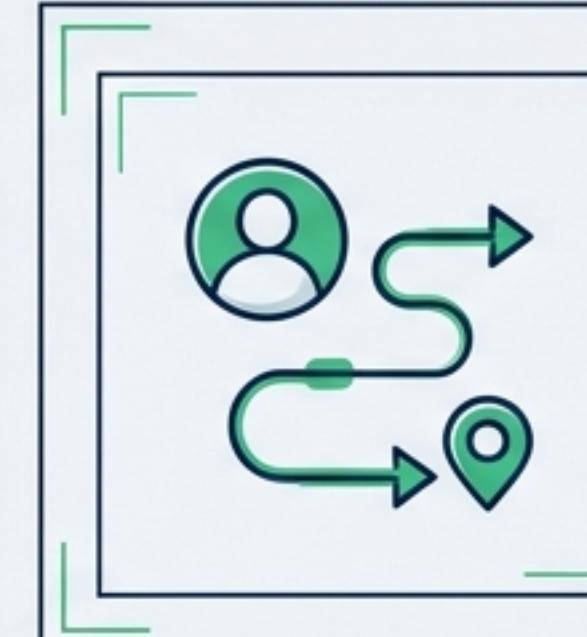
Baseado na Resolução Conjunta nº 1, Circular nº 4.015
e apresentações executivas do BCB.

Navegação do Miniguia



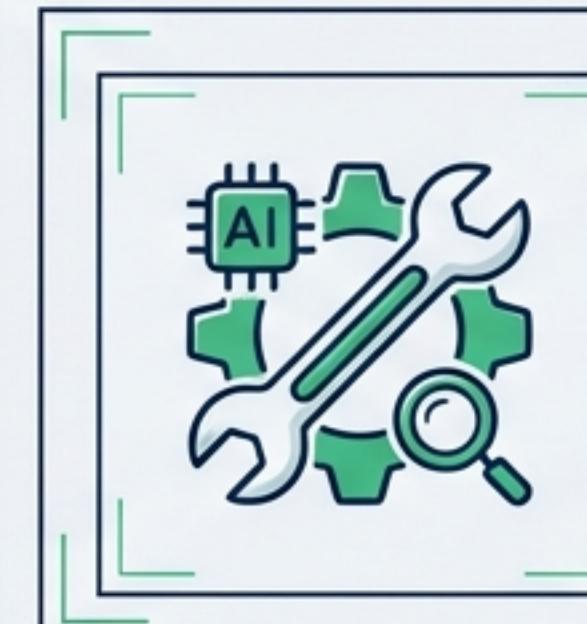
1. Fundamentos e Objetivos

O "porquê" e a estrutura de governança (Resolução Conjunta nº 1).



2. A Jornada do Usuário

O ciclo de vida do compartilhamento (Consentimento, Autenticação e Segurança).



3. Escopo Técnico de Dados

O detalhamento granular do que é compartilhado (Circular nº 4.015).

4. Toolkit de Revisão

Glossário de termos e prompts de IA para autoestudo.

Fundamentos: O que é e por que existe?

Definição:

Open Finance é o compartilhamento padronizado de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas (APIs).

(Fonte: Art. 2º, Resolução Conjunta nº 1).

Insight Estratégico:

O Open Finance não é um fim, mas um meio.



O Ecossistema: Participantes e Governança

Regras de Participação



Obrigatória

Instituições S1 e S2 (Grandes bancos e conglomerados).



Voluntária

Demais instituições autorizadas (mediante interface dedicada).

Papéis Funcionais (Roles)



Transmissora de Dados

Detém a conta/dado.



Receptora de Dados

Solicita o dado para serviço.

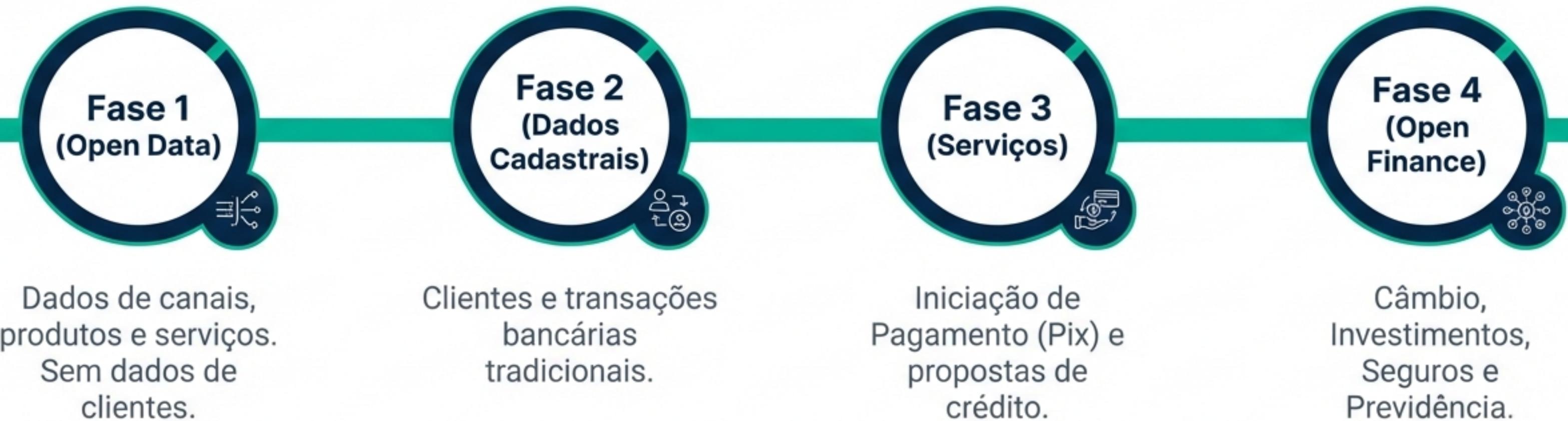


Iniciadora (PISP)

Inicia transação sem deter fundos.

Governança: Definida pelo Conselho Deliberativo (Art. 44, Resolução Conjunta nº 1).

A Jornada de Implementação (Fases 1 a 4)



Mecânica Operacional: O Ciclo do Consentimento

Fluxo Obrigatório - Art. 8º



1. Consentimento

- Finalidade determinada
- Prazo máx. 12 meses
- Livre, informado e prévio

2. Autenticação

Ocorre no ambiente da transmissora (origem).

3. Confirmação

Revisão final pelo cliente.

Revogação (Art. 15)

O cliente pode revogar a qualquer momento.
Imediato para dados;
até 1 dia para iniciação.

Segurança, Responsabilidades e LGPD



Responsabilidades (Art. 31)

Instituições devem garantir a confiabilidade, integridade, disponibilidade, segurança e sigilo.

Alinhamento com a LGPD

O cliente é o titular. O tratamento deve seguir a LGPD e a Lei do Sigilo Bancário.

Accountability

Obrigatória a nomeação de um Diretor Responsável pelo compartilhamento (Art. 32).

Deep Dive Técnico I - Dados Bancários

(Circular nº 4.015)

Dados Cadastrais

- Identificação (Nome, CPF/CNPJ)
- Qualificação
- Representantes
- Data de início de relacionamento

Contas e Cartões

- Saldos disponíveis
- Limites (total e utilizado)
- Transações (últimos 12 meses)

Operações de Crédito

- Número do contrato
- Modalidade
- Taxas de juros
- CET (Custo Efetivo Total)
- Vencimentos
- Saldos devedores

Deep Dive Técnico II - Investimentos e Câmbio

Expansão do Escopo (Fase 4)

Câmbio (Forex)

- VET (Valor Efetivo Total)
- Taxa de câmbio
- Moeda estrangeira
- Tipo de operação (compra/venda)

Investimentos

- Produtos: CDB, RDB, Fundos, Ações, Tesouro Direto
- Dados: Posição, Identificação, Quantidade de cotas

Seguros e Previdência

- Coberturas, Prêmios, Vigência
- Dados de apólices

Deep Dive Técnico III - Serviços de Iniciação

Iniciação de Transação (Art. 6º)

- ✓ Pix (Pagamento Instantâneo)
- ✓ TED
- ✓ Transferências entre contas (mesma instituição)
- ✓ Pagamento de Boletos
- ✓ Débito em conta

Portabilidade de Crédito (Art. 6º-A)

Serviços de portabilidade de operações de crédito para pessoas naturais e jurídicas.

O Impacto em Números (Contexto de Mercado)



+10 Milhões

Consentimentos Ativos

+6 Bilhões

Chamadas de API

+800

Instituições Participantes

Crescimento de Consentimentos



Glossário de Conceitos-Chave (Parte 1)

Open Finance : Compartilhamento padronizado de dados e serviços via abertura de sistemas.

API Dedicada: Interface de programação padronizada para troca segura de informações.

Instituição Transmissora: A entidade que detém a conta ou o dado do cliente.

Instituição Receptora: A entidade que solicita o dado (com consentimento) para oferecer serviços.

Glossário de Conceitos-Chave (Parte 2)

Consentimento Granular: Capacidade do cliente escolher grupos específicos de dados para compartilhar.

PISP: Payment Initiation Service Provider - Prestador de serviço que inicia pagamentos (ex: Pix) sem deter fundos.

VET: Valor Efetivo Total - Custo total da operação de câmbio (taxa anual).

Método de Autenticação: Procedimento de segurança na instituição de origem para validar o consentimento.

Toolkit: Prompts de IA para Revisão Ativa

Copie estes prompts para testar seu conhecimento.

Simulação de Cenário

Atue como um regulador do Banco Central. Crie um caso de uso onde um cliente tenta revogar seu consentimento de dados, mas enfrenta dificuldades.

Pergunte-me quais artigos da Resolução Conjunta nº 1 a instituição violou.

Comparação Técnica

Crie uma tabela comparativa detalhando a diferença entre os dados compartilhados na Fase 2 (Bancários) e na Fase 4 (Investimentos), baseando-se na Circular 4.015.

Quiz de Definições

Gere 5 questões de múltipla escolha focadas nas responsabilidades de segurança das Instituições Receptoras e no papel do Diretor Responsável.

Conclusão e Próximos Passos

O Caminho à Frente

- Evolução contínua da Fase 4 (Seguros, Previdência).
- Aprimoramento da experiência do usuário e novas APIs.



O Open Finance é uma infraestrutura viva. Utilize os prompts deste guia para se manter atualizado conforme novas circulares forem publicadas.